



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB**



IND 3497/2015

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)**

L I D O  
Em, 12 / 05 / 15  
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a Poda de Arvores e Roçagem acompanhada de Corte de Arbustos e Pequenas Plantas no Centro de Ensino Especial 02 de Ceilândia, situado na QNO 12 - área especial "G" - Setor "O" na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a Poda de Arvores e Roçagem acompanhada de Corte de Arbustos e Pequenas Plantas no Centro de Ensino Especial 02 de Ceilândia, situado na QNO 12 - área especial "G" - Setor "O" na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a Poda de Arvores e Roçagem acompanhada de Corte de Arbustos e Pequenas Plantas no Centro de Ensino Especial 02 de Ceilândia, situado na QNO 12 - área especial "G" - Setor "O" na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Trata-se de reivindicação dos pais de alunos; alunos; professores e demais servidores do Centro de Ensino, que lutam por melhorias naquela Instituição de Ensino, principalmente no que se refere à manutenção.

A falta de manutenção das áreas arbóreas propicia a proliferação de vários insetos e animais transmissores de doenças. Além disso, prejudica a estética do Centro de Ensino e autoestima dos cidadãos.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

**RAFAEL PRUDENTE**  
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 3497/2015  
Folha Nº 01 Paulo

CT



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 14/05/15,

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 3497/2015  
Folha Nº 02 Paula